



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 219/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.072479/2022-10, FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.074/0001-85, com sede à Av. Pau Brasil, nº 5577, Bairro Centro, CEP: 76.919-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOSÉ ALVES PEREIRA** inscrito no RG nº 00000304453/RO e no CPF/MF sob nº 313.096.582-34, residente à Rua Linha 4, s/n, Zona Rural, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0028702230).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 219/2022/PGE/DER-RO** (Id. 0032001035), que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, considerando a alteração do plano de trabalho solicitada por meio do Ofício 179/GAB/PMMA/2023 (Id. 0041642077) e justificativa técnica de Id. 0042598806, conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.072479/2022-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0040964297) apresentado pelo Convenente, Análise nº 708/2023/DER-GAATEC - Id. 0041164201 e autorização pela Concedente (Id.0041245617), para **alteração de 01 (um) ponto da instalação dos bueiros metálicos** (Linha 40, Km 0,35), conforme indicado no Memorial descritivo (Id. 0041646320) e Justificativa (Id. 0042598806) permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 31/10/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alves Pereira, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 01/11/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043128433** e o código CRC **FD8D81A**.